



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI Nº 08/78.--*

Autoriza o Poder Executivo a Adquirir por compra dois caminhões OK, a óleo diesel já financiados, assumir financiamentos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina. Faz saber a todos os habitantes deste município / que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra dois caminhões marca Dodge, OK, ano 78 a óleo diesel, pneus borrachudos, dos Senhores: Renato Meyer Zoschke, portador da Carteira/ de identidade nº 103632 expedida pela SSI de SC; CPF: nº 005-338- / 829-15 e Elmar Seidelmann, portador da Carteira de identidade nº/ 3/R - 62.161 expedida pela SSI de SC; CPF nº 0003.750.049-04, já financiados.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal pagará os caminhões da seguinte/ maneira R\$ 77.382,00 (Setenta e sete mil, trezentos e oitenta e -/ dois cruzeiros), de entrada e mais 19 (dezenove) prestações mensais e sucessivas de R\$ 30.870,00 (Trinta mil, oitocentos e setenta cruzeiros), sendo que a primeira com vencimento em 25.11.78 e a última em 25.05.80; sem mai acréscimo.

Art. 3º - Fica igualmente autorizado a transferir o financiamento e correr com as despesas de emplacements e outras que se fizerem necessárias.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente e regulamentado por decreto do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Em 18 de maio de 1.978.--*

Wilibaldo Bylaardt

Wilibaldo Bylaardt

Prefeito Municipal.--*

mentos e Contas do Município, estudando
o projeto de Lei nº. 08/78, que autoriza
o Chefe do Poder Executivo a adquirir
por compra 2 Caminhões OK já
financiados, assumir financiamento e
dar outras providências, e havendo gran-
de necessidade de aumentar o número de
veículos do Parque Rodoviário Municipal,
para a melhoria de nossas estradas
opina favorável a sua aprovação.

S.S. em 24/05/78


Pedro Jacobo Reis
Domingos Mulchiorato

ESTE PROJETO NÃO CONTOU COM O PARECER DA COMISSÃO NA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO 1ª, EM 22/05/78, POR MOTIVO DO TEMPO REGIMENTAL TER SE ESGOTADO. EM SUA 2ª APRESENTAÇÃO BAIXADA A COMISSÃO, RECEBEU FAVORÁVEL, E SUA APROVAÇÃO FOI POR TODOS OS SENHORES VEREADORES PRESENTES. - NO DIA 24/05/78. EM 31/05/78, COLOCADO EM SUA 3ª APRESENTAÇÃO, FOI UNÂNIME. -


CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

Presidente

APPROVADO POR UNANIMIDADE -
24-5-78
DE VOTOS - EM 2ª APRESENTAÇÃO
EM SUA 3ª APRESENTAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

Presidente
APPROVADO EM SUA 3ª APRESENTAÇÃO
EM 31-5-78